

ATA Nº 08/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, sob a presidência do Sr. José Erivaldo Oliveira dos Santos. Após a chamada nominal, registrou-se a presença dos conselheiros **Sr. Vandir Menezes Lima**, representante do Poder Legislativo; **Edivan Alexandre Ferreira**, representante do Poder Executivo, que participou de forma remota, por meio do Google Meet; **Hellen Karine Soares Lira**, representante do Poder Executivo; **Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros**, representante dos Segurados; **Ana Cláudia Fulgêncio de Lima**, representante dos Segurados; e a secretária do Conselho Deliberativo, **Géssica Nayara Pinheiro Souza**, Gerente de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO. Participaram, ainda, como convidadas, as servidoras Clenia e Rochelle, que prestaram esclarecimentos técnicos ao colegiado, especialmente no que se refere às receitas orçamentárias e extraorçamentárias do PREVIJUNO, no contexto da análise dos demonstrativos financeiros. Aberta a sessão, procedeu-se à leitura da pauta e, em seguida, ao exame das matérias. No primeiro item, referente ao parecer sobre os balancetes contábeis e demonstrativos financeiros do mês de agosto de 2025, o conselheiro relator Francisco Fraudie apresentou seu parecer. Foram suscitados questionamentos quanto ao fundamento legal utilizado para a atualização dos valores de diárias, tendo o colegiado deliberado pelo encaminhamento de solicitação formal de esclarecimentos acerca da base normativa adotada. No mesmo contexto, foi determinada a realização de diligência específica quanto ao item 18 dos demonstrativos, referente às despesas administrativas, para verificação detalhada de sua composição. Ainda no curso da apreciação, foram registradas inconsistências relacionadas a aportes previdenciários, com indicação de irregularidade caracterizada pela ausência de repasses, restando consignada a necessidade de apuração e correção. Ademais, deliberou-se pela expedição de

solicitação visando verificar a existência de eventual vínculo entre servidor do PREVIJUNO e a empresa de assessoria contábil mencionada (empresa Lucena), bem como a forma de execução dos serviços contratados, inclusive quanto à presença física de profissionais na unidade gestora. Submetido à votação, o parecer referente ao mês de agosto de 2025 foi aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se ao segundo item da pauta, referente ao parecer dos balancetes contábeis e demonstrativos financeiros do mês de setembro de 2025, sob relatoria da conselheira Hellen Karine Soares Lira. Durante a análise, foram solicitados esclarecimentos, que foram prestados pelas servidoras convidadas, no que diz respeito à análise das receitas orçamentárias e extra orçamentárias. Após apresentação, a matéria foi submetida à votação, sendo aprovada, sem registro de manifestações contrárias ou ressalvas consignadas nas fontes analisadas. Em seguida, foi solicitado, pela servidora Rochelle, a apresentação do Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2025 a este Conselho. Ficando consignado que a matéria será apreciada na próxima reunião do Conselho Deliberativo, designada para o dia 06 de maio de 2026, ocasião em que foi solicitada, pelos conselheiros, a gravação da reunião. No tocante ao item referente ao Memo. nº 32/2026 – PREVIJUNO, de 23 de abril de 2026, que trata do Parecer nº 006/2026 do Conselho Fiscal, ficando distribuída à relatoria do conselheiro Edivan Alexandre Ferreira, a apreciação da matéria para a reunião subsequente, a ser realizada em 06 de maio de 2026. Quanto ao parecer relativo ao Relatório do Passivo Judicial do exercício de 2025, sob relatoria do conselheiro Vandir Menezes, foi consignado que houve alteração da conclusão inicialmente proposta, passando o relator a opinar pela devolução da matéria. Submetido à votação, o parecer, com a conclusão modificada, foi aprovado por unanimidade. No que se refere ao item submetido apenas para ciência do colegiado, registrou-se que não houve deliberação, em razão da ausência de previsão regimental para apreciação na forma apresentada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião. E para constar, eu, Géssica Nayara Pinheiro Souza, Secretária do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CONDEL
Representante do Poder Legislativo

VANDIR MENEZES LIMA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Legislativo

Géssica Nayara Pinheiro Souza
Secretária do Conselho Deliberativo
Gerente de Manutenção em Tecnologia da Informação

FRANCISCO FRAUDIÊ BARBOSA DE MEDEIROS
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados

ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA
Membro Titular do CONDEL
Representante dos Segurados



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



HELLEN KARINE SOARES LIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo

EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA
Membro Titular do CONDEL
Representante do Poder Executivo